



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 1709 de 17/08/2020

Lançamento nº 04 - Flº 56/57

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 015, de 17 de agosto de 2020.

"Visa Alterar a Lei Municipal
nº 1441/2020."

Autores: Kaio José Balthazar Ferreira, Jéferson Adriano Gomes Moreira e Moisés dos Santos Rocha.

Despacho da Presidência: A imprimir, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Altera o artigo 5º da Lei Municipal 1441/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A prática de soltar pipa com linha esportiva de competição – LEC, poderá ser utilizada, exclusivamente, nos pipódromos por pessoas maiores de idade e por menores com idade acima de 16 anos, devidamente autorizados pelos pais e/ou responsável, com inscrição na Associação de Pipas Artísticas e Esportivas do Estado do Rio de Janeiro APERJ."

Art. 2º - Altera o artigo 7º da Lei Municipal 1441/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A linha esportiva de competição deverá ter uma cor visível e consistir exclusivamente de algodão, com no máximo três fios entrançados, não superior a 0,5 milímetros de espessura, ser encerada, com adesivo contendo apenas gelatina de origem animal ou vegetal e material abrasivo."

Engenheiro Paulo de Frontin, 17 de agosto de 2020.

Assinatura de
Engº Paulo de Frontin
Câmara Municipal
Em 03/09/2020

Kaio José Balthazar Ferreira

Jeferson Adriano Gomes Moreira

Moisés dos Santos Rocha



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 03 de setembro de 2020.

Projetos de Lei

066/2020 – Poder Executivo
067/2020 – Poder Executivo
068/2020 – Poder Executivo
069/2020 – Poder Executivo
070/2020 – Poder Executivo
071/2020 – Poder Executivo
072/2020 – Poder Executivo

015/2020 – Poder Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 03 de setembro de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.^º Paulo de Frontin
Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1709 / 2020 Data 17/08/2020

Origem Legislativo Processo nº _____

Assunto Projeto de Lei n° 015 / 2020.

Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para Advogado Data: _____ / _____ / _____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____
Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado em votação simétrica, por unanimidade, em 03/09/2020.
